



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2302/2013/DRS/SRHU/SEDS

A **SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de nº 229/2013 de 15 de outubro 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para Unidade Prisional do município de ARAXÁ/MG e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário **ALEXANDRE INÁCIO DE JESUS, SALOED CORREIA LEANDRO, SILAS MARQUES E THALES MENDES DA SILVA**, interpuseram recursos administrativos por terem sido considerados inaptos na Avaliação Psicológica para o município de ARAXÁ;

1.2 as normas aplicáveis ao certame para formação do Quadro de Reserva para a Unidade Prisional de ARAXÁ estão previstas no Instrumento Convocatório 229/2013 de 15 de outubro de 2013;

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, os candidatos inaptos tiveram acesso, por meio de Entrevista de Devolução, aos exames produzidos e ciência da razão de suas inaptidões;

1.4 a Avaliação Psicológica realizada pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRHU segue orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão de candidatos no Quadro de Reserva do Sistema Prisional;

1.5 no mérito, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim, e após análise dos recursos interpostos pelos candidatos, emitiu parecer **ratificando** as inaptidões para ingresso no Sistema Prisional;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER os recursos, posto que, apresentam os pressupostos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR os pedidos, com base nos pareceres técnicos, mantendo-se ao final, os referidos candidatos **inaptos** para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de **ARAXÁ**.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2013.

DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA
DIRETORA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS